



Comprovante de Publicação

Nº: 1551

Identificação: 689/2010

Data/Hora Veiculação: 09/04/2010 17:29

Data Publicação : 12/04/2010

Ato: **DECRETO Nº 23.459/2010**

Assunto: **COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Ementa: **Institui no âmbito da Prefeitura do Município de Araucária o Comitê de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P**

**Completo**

DECRETO Nº 23.459/2010 SÚMULA: ?Institui no âmbito da Prefeitura do Município de Araucária o Comitê de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, DECRETA Art. 1º - A Agenda Ambiental na Administração Pública ? A3P, atende as diretrizes da Agenda 21 ? Construindo a Araucária do Futuro e constitui-se numa estratégia de construção de uma nova cultura institucional para inserção de critérios sócio-ambientais na Administração Pública no Município de Araucária. Art. 2º - Fica criado no âmbito de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Araucária o Comitê de Implementação da A3P, com as seguintes competências: I ? propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Araucária; II ? propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Araucária; III ? estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito de todas as unidades da Prefeitura do Município de Araucária; IV ? apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades da Prefeitura do Município de Araucária; V ? divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação. Art. 3º - O Comitê será composto por um representante, titular e respectivo suplente, de cada uma das unidades a seguir indicadas: I ? Secretaria Municipal de Recursos Humanos ? SMRH II ? Secretaria Municipal de Administração ? SMAD; III ? Secretaria Municipal de Finanças ? SMFI; Pág. 02 do Dec. 23.459/10 IV ? Secretaria Municipal de Urbanismo ? SMUR; V ? Secretaria Municipal de Saúde ? SMSA; VI ? Secretaria Municipal de Planejamento ? SMPL; VII ? Secretaria Municipal de Governo ? SMGO; VIII ? Secretaria Municipal de Segurança Pública ? SMSP; IX ? Procuradoria Geral do Município ? PGM; X ? Secretaria Municipal de Meio Ambiente ? SMMA; XI ? Secretaria Municipal de Educação ? SMED; XII ? Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ? SMCT; XIII ? Secretaria Municipal de Ação Social ? SMAS; XIV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ? SMAG; XV ? Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ? SMEL; XVI ? Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes ? SMOP; XVII ? Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego ? SMTE; XVIII ? Companhia Municipal de Transporte Coletivo ? CMTC; XIX ? Companhia de Habitação de Araucária ? COHAB; XX ? Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária ? CODAR; Parágrafo único ? Fica a critério dos Gestores das unidades indicadas neste Decreto, a criação de Comissões Gestoras Internas. Art. 4º - Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 5º - A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração. Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal EDUARDO KUDUAVSKI Secretário Municipal de Meio Ambiente Smrh/amb. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.04.09 16:55:22 -0300